



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 1 de 1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER COMFIN 002/2021 AO PROJETO DE LEI N. 023/2021

AUTORA: MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei n. 023/2021, ora apresentado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal de Beberibe, **MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022”*, para a nossa vertente análise de **Mérito**.

DO RELATÓRIO

Após profícuia análise da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, que pugnou pelo acatamento do Projeto em todos os seus termos, esta Comissão de Orçamento, analisando os elementos pugnou pela viabilidade da matéria, haja vista tratar-se de uma matéria que versa sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Assim, para o engrandecimento da sociedade beberibense julgamos.

VOTO

Assim, opinamos pela **APROVAÇÃO** da matéria a fim de promovermos o crescimento de Beberibe.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 17 DE JUNHO DE 2021.

Thiago Monteiro Braga
THIAGO MONTEIRO
Membro da Comissão

Lúcio da Cöelce
LÚCIO DA COELCE
Vice-Presidente da Comissão

Adriano Soárez
PIAUI
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 1 de 1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER COMLEGIS 021/2021 AO PROJETO DE LEI N. 023/2021

AUTORA: MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei n. 023/2021, ora apresentado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal de Beberibe, **MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**, que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022"*, para a nossa vertente análise de Admissibilidade.

DO RELATÓRIO

Pertine a iniciativa da Prefeita Municipal, haja vista tratar-se de matéria que versa sobre orçamentos municipais, matéria esta que é, sob toda análise, de iniciativa exclusiva da chefe do Poder Executivo Municipal.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Lei, a autora foi a Prefeito Municipal, a data de entrada foi o dia 14 de abril de 2021, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

VOTO

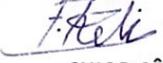
Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria, com a observação acima especificada.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 17 DE JUNHO DE 2021.

SAMBA
Membro da Comissão


EDUARDO LIMA
Presidente da Comissão


CHICO CÂNDIDO
Vice-Presidente da Comissão